



DECRETO N.º 51.994, DE 05/10/2026.

PERMITE A TÍTULO PRECÁRIO A UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 74 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DE ACORDO COM OS ARTIGOS 629 a 632 DA LEI MUNICIPAL N.º 3.143/2008, LEI MUNICIPAL N.º 4.359, DE 30/12/2020, DECRETO N.º 46.446, DE 10/05/2024 e DECRETO N.º 51.496, DE 26/06/2026 E SUAS ALTERAÇÕES.

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, o uso de área pública – Praça Pôr do Sol, localizada na Praia dos Padres – Aracruz/ES, a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA PRAIA DOS PADRES, inscrita no CNPJ nº 03.380.010/0001-98, representada por sua presidente a Srª. Marlileida Garcia Duarte, inscrita no CPF sob o n.º ***.***.*** - 55, onde será realizado um evento comunitário, no dia 17.10.2026, com início previsto às 19:30 horas, conforme Processo n.º 46.957/2026.

Art. 2º São deveres do usuário do bem público municipal:

I – ocupar e desocupar o bem público no prazo determinado pela Administração Municipal, em conformidade com o disposto na Lei n.º 4.359/2020 e demais legislações afins, observando, rigorosamente, a finalidade de uso estabelecido pelo Poder Executivo;

II – zelar pelo bem público e promover todos os atos necessários à sua segurança, conservação e reparos, mantendo a área sempre limpa e urbanizada, livre de mato, lixo, insetos e outros animais nocivos à saúde pública, além de adotar as medidas necessárias para destinação correta dos resíduos sólidos e efluentes;

III – comunicar de todo e qualquer ameaça, ato de turbção ou invasão, vandalismo, bem como de marginais;

IV – o imóvel, ou seu uso, não poderá ser concedido pelo usuário, no todo ou em parte;

V – arcar com as despesas referentes aos contratos.

Parágrafo único. O usuário fica obrigado a proceder a limpeza da área no ato da desocupação para restituição ao Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Aracruz, 05 de outubro de 2026.

Assinado digitalmente por LUIZ CARLOS
COUTINHO:30301599734
ND: C=BR, CN=CP Brasil, OU=Secretaria de
Assuntos Jurídicos, OU=Aracruz, OU=ES, CN=CP
30301599734, OU=Assessoria Jurídica,
OU=ARACRUZ
COUTINHO:30301599734
Localização:
Data: 2026.10.05 18:56:13 -0300
Font: PDF Reader Versão: 12.0.1

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal